



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CASA CÓRREGO FUNDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.450.972/0001-03, sediada à Avenida Coronel José Justino, nº 148, Córrego Fundo/MG, Bairro Centro, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **JOSÉ DO CARMO DA SILVEIRA**, portador do CPF: **363.134.676-04**; decidem aditar o a Ata de Registro de Preços nº. 041/2020, referente ao Processo 029/2020, Pregão Presencial 007/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **20 de julho de 2020**, a Ata de Registro de Preço nº 041/2020, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, ferragens, madeira, esquadrias, tintas, telas e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG**;

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **19/07/2021**;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que a Prefeita proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

Item 17: Cimento CP II 50 kg – altera-se o preço de R\$ 16,63 para R\$ 22,05, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial de 20,51% e o preço médio de mercado;

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 041-2020, firmadas entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 05 de Novembro de 2020.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

CASA CÓRREGO FUNDO LTDA-ME
CNPJ: 02.450.972/0001-03
José do Carmo da Silveira
CPF: 363.134.676-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Germana Mara da Silveira
CPF ou RG: 103.609.356-56

2) Matheus Rios de Oliveira
CPF ou RG: 080 314 406-70